

PROCESSO N.º 01416.000059/2015-73
TERMO N.º 23/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 037/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA
REDXCORP AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO E
LOCAÇÃO EIRELLI-EPP**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por sua Diretora Presidente Substituta, Sra. **DEBORA REGINA IVANOV GOMES**, encargo para o qual foi designada por meio do Decreto de 08 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 87, de 09 de maio de 2017, Seção 2, página 01, conforme delegação de competência, disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, em seu parágrafo segundo, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] identidade n.º [REDACTED], expedida pela OAB/SP, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REDXCORP AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.847.054/0001-50, localizada na Rua Maria Teresa Assunção, n.º 185, Vila São Geraldo, CEP: 03609-000, município de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seu diretor **RODOLFO DE MORAES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/SP doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 01416.000059/2015-73, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2016, em conformidade com a Deliberação da Diretoria Colegiada n.º 1.108-E, de 27 de junho de 2017, com os termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e da legislação de regência, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato n.º 037/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 037/2016, pelo período de 12 (doze) meses, de **29/08/2017 a 29/08/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos auxiliares especializados nas áreas de análise e levantamento de informações técnicas de matrizes audiovisuais, com o fornecimento de mão de obra, alterando-se as **Cláusulas Cláusula Terceira - Vigência, Quarta – Preço, Quinta – Dotação Orçamentária e Nona – Garantia de Execução**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula terceira – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 29/08/2016, terminando em 29/08/2017, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, de 29/08/17 a 29/08/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Preço**, para acrescentar ao valor do Contrato nº 37/2016 o montante de **RS 788.999,40 (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)** em decorrência da prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Quinta – Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001, das Naturezas de Despesas n.º 3.3.90.39.97, do Plano Interno n.º 7CNM0070001, e da Fonte de Recurso n.º 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício 2017.
- 4.2 Para o exercício de 2017 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2017NE800077, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2018 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Nona – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 037/2016 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde **RS 39.449,97** (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 037/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente




ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificadas.

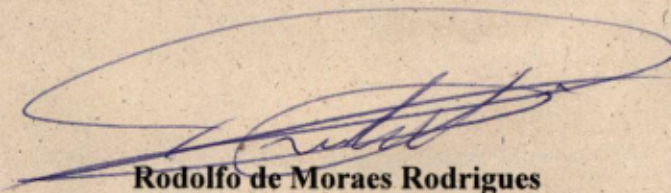
Rio de Janeiro, 25 de 3/11/10 de 2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE



Débora Regina Ivanov Gomes
Diretora Presidente em exercício

CONTRATADA: REDXCORP AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI-EPP



Rodolfo de Moraes Rodrigues
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Dalane Rosa Schirme
CPF: [REDACTED]

Dalane Rosa Schirme
Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE nº 198699f

Nome: Mirian Arruda dos Santos
CPF:

Mirian Arruda dos Santos
Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100

